

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 03/2022”

Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO**, formado pelas empresas **ALBERTO COUTO ALVES-BRASIL LTDA**, com sede na Rua da Assembleia, nº85 – sala 201 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, **L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Miguel de Frias, 77, bloco 01 sala 1.605 a 1.607, Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.706/0001-42, **F.P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada de Guaxindiba 2161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63, e **MIDAS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Martinho de Almeida, 100 loja D, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.767.995/0001-03, neste ato, representado por seu Representante Legal, **Luiz Philippe Alves de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 011.516.203-4 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 077.880.847-51, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/09/2022, contida no processo EMUSA nº **510001536/2022**, e com amparo nos art. 33 da Lei nº 8666/93, e art. 19 da Lei 8.987/95 tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2022**, firmado em 07/03/2022, que tem por objeto a *“contratação de empresa para Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos”*, mediante cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

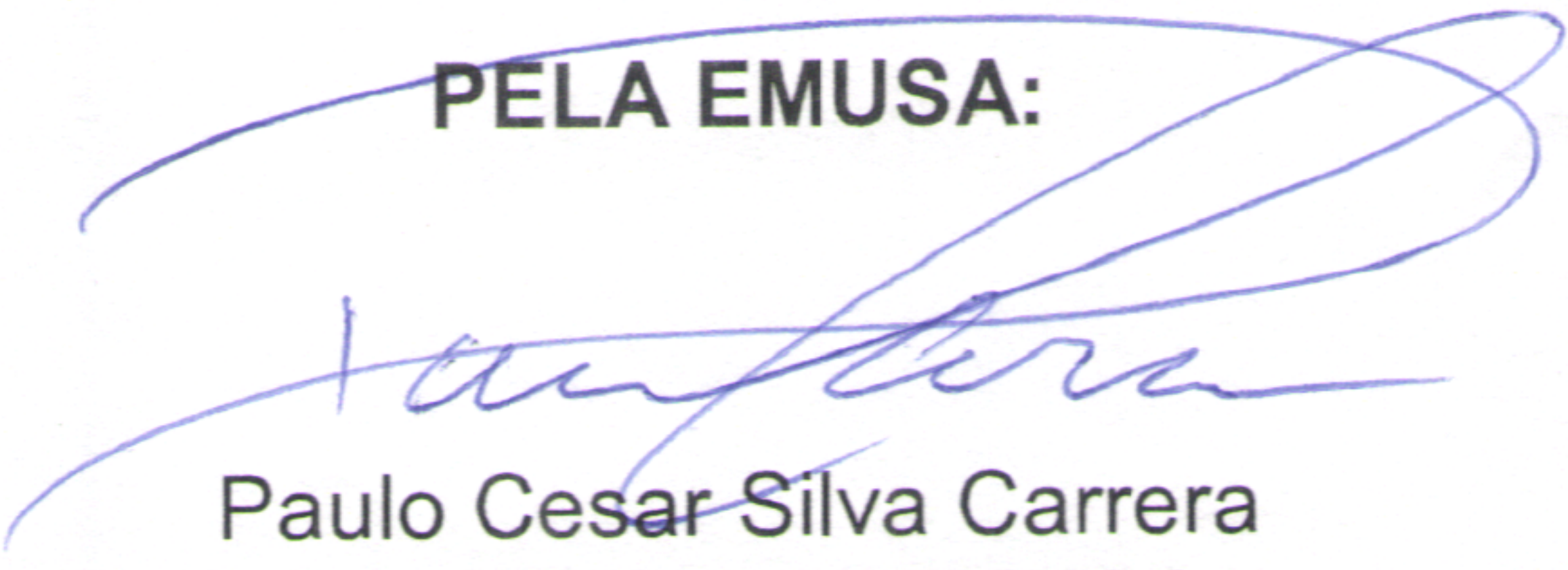
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração das empresas consorciadas, conforme solicitação contida no processo nº 510001536/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO – A Empresa **ALBERTO COUTO ALVES-BRASIL LTDA**, retira-se do consorcio passando a totalidade de seus ativos para as empresas **L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **F.P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, ficando as mesmas com 47,5% de participação cada e **MIDAS ENGENHARIA LTDA** ficando com 5% de participação.

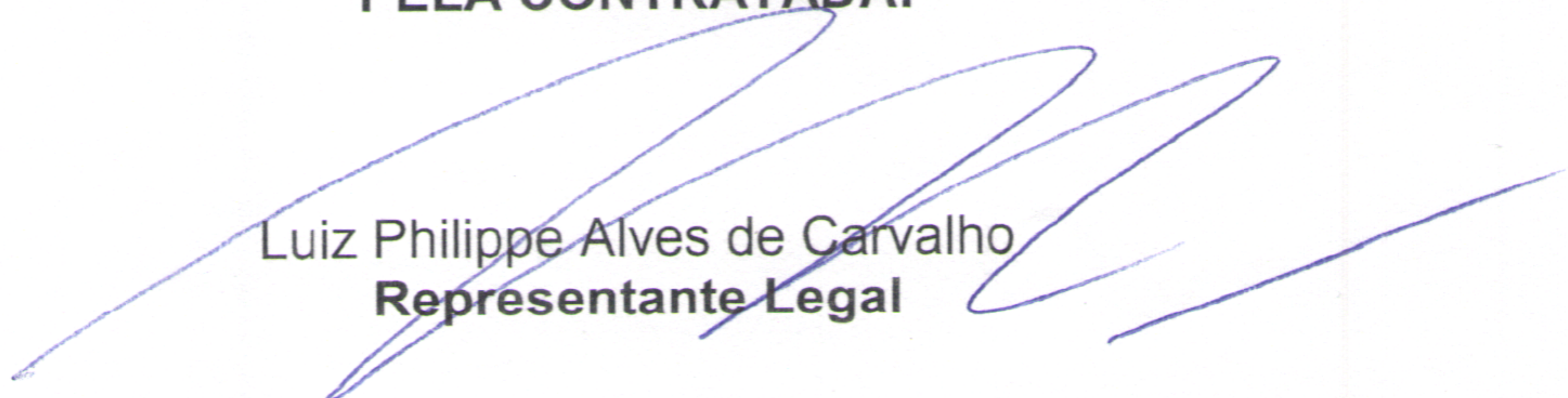
CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luiz Philippe Alves de Carvalho
Representante Legal